



Lei Municipal nº 1.589/2018 | Ano 7 | Edição nº 1.723 | Data: 16/12/2025

ERRATA 01

ERRATA Processo nº 00095/2025 Pregão Eletrônico nº 0035/2025, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face da Modificação extremamente necessária, vem por meio deste, RETIFICAR: conforme abaixo:

Onde lê-se:

Do Termo de Referência

47.4. O prazo para a Implantação do Software será de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Serviço.

Leia-se:

Do Termo de Referência

47.4. O prazo para a Implantação do Software será de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de recebimento da Autorização de Serviço.

Fica acrescido ao termo de referência:

1.17. Do Reajuste

1.17.1 Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante solicitação da contratada, após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data do orçamento estimado ou da data da proposta, conforme o caso, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

1.17.2 O reajuste será calculado com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente.

Demais condições permanecem inalteradas.

Município de Lajinha/MG, 16 de dezembro de 2025-RENATO CARDOSO DE LAIA-Prefeito.

EXTRATO – ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 – FOMENTO CULTURAL.

A Prefeitura de Lajinha/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Edital de Chamamento Público nº 07/2025 – Fomento Cultural, com recursos remanescentes da PNAB ALDIR BLANC – CICLO 1. As inscrições e recebimento da documentação de habilitação ocorrerão presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Lajinha/MG, 16/12/2025.